



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO

2º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO Nº F 026/2010
PROTOCOLO Nº 2010.00.428.028 - 2º Volume

LOCADOR: ROMULO LOUZADA BERNARDO, brasileiro, casado, advogado, OAB 1.683, portador do CPF nº 114.229.807-82, RG 113.412-SSPES, estabelecido na Praça Jerônimo Monteiro, Nº 57, salas 306/307, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, CEP: 29300-170, CNPJ: 114.229.807-82, Telefone (28) 3522-1720 - 99853227.

LOCATÁRIO: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, neste ato representado, na forma da Emenda Regimental nº 004/2015, publicada em 09 de dezembro de 2015, do Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por seu Secretário Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, CPF 031.978.767-25.

Resolvem celebrar o segundo termo aditivo ao contrato de locação de imóvel para abrigar o arquivo do Fórum da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, celebrado em 30 de junho de 2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contada a partir do dia 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O valor do contrato será reajustada pelo IPCA do período de Junho de 2015 a junho de 2016 conforme artigo 119-120 do Decreto Nº 3126-R.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1- É facultativo ao contratante rescindir o contrato antes de seu encerramento, desde que comunicada a pretensão, por escrito, à contratada, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias, perante as testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 25 de maio de 2016.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(LOCATÁRIO)

ROMULO LOUZADA BERNARDO
(LOCADOR)

TESTEMUNHAS:

1.

2. Christiane Cassian Rodrigues
CPF: 027.690.367-69